



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de kit (composto por: Apostila e Certificado), para realização do Programa Bombeiro Mirim, nas turmas do quarto ano, realizado na escola B. M. Alberto Bordin, em Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A presente aquisição se faz necessária para a realização do curso do Programa Bombeiro Mirim que será realizado com 65 crianças do quarto ano da escola B. M. Alberto Bordin. O Programa Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), denominado Bombeiro Mirim, é destinado a crianças estudantes do ensino fundamental das escolas Pública e privadas de Santa Catarina. O objetivo é capacitar as crianças e adolescentes para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes através do desenvolvimento de práticas suplementares ao processo educativo, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo e exercício pleno da cidadania.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: JECKSON ROBERTO BASSOTTO

Endereço: AV. CORONEL RUPP, CENTRO OESTE, CATANDUVAS/SC

CEP: 89.670-000

CNPJ: 06.787.230/0001-29

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Valor Total da contratação: R\$ 4.088,50 (QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 23 de julho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal